

	<b>FORMULARIO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR QUE TAMBÉM POSSA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR</b>	Número:
		006
		Aprovação:
		Gerência Acadêmica Regional - PE

**A FACULDADE SENAC PERNAMBUCO ABRE PROCESSO SELETIVO EXTERNO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR QUE POSSA TAMBÉM EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR:**

<b>UNIDADE:</b>	Unidade Vinculada de Petrolina.
<b>COORDENAÇÃO DO CURSO DE:</b>	Tecnologia em Recursos Humanos

A Faculdade Senac de Pernambuco, sediada em Marques do Pombal, 57, Santo Amaro, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo externo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor que possa exercer também a função de coordenador no curso de **Tecnologia em Recursos Humanos**, nos seguintes termos:

## 1. Dos requisitos:

### 1.1 - O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela Gerência Acadêmica/Direção da Faculdade;
- *Curriculum lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;
- Preferencialmente experiência em docência na Educação Superior;
- Preferencialmente Curso Superior Tecnológico da área ou em área afim;
- Preferencialmente experiência em gestão acadêmica de cursos tecnológicos.

## 2. Da Seleção:

2.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail: [selecao.petrolina@faculdadesenacpe.edu.br](mailto:selecao.petrolina@faculdadesenacpe.edu.br) até o dia **26 de julho de 2019** ocasião em que serão realizados a análise e o arquivamento no banco de dados da Instituição.

2.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, artística ou cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

2.3 - A seleção será composta ainda de: 1) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos. Para avaliação, o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica e a entrevista serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista;



	<b>FORMULARIO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR QUE TAMBÉM POSSA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR</b>	Número:
		006
		Aprovação:
		Gerência Acadêmica Regional - PE

2.4 - O processo de seleção será organizado pela Gerência Acadêmica Regional e pela Direção da Faculdade, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta por 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos;

2.5 - O resultado final será divulgado, exclusivamente no site <http://faculdaadesenacpe.edu.br/trabalhe-conosco/>

2.6 - Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério da Faculdade Senac, ser publicada a reabertura do processo seletivo.

2.7 - A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte da Faculdade Senac.

### 3. Da contratação:

3.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida;

3.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

3.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Direção da Faculdade;

3.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

### 4. Das disposições finais e transitórias:

4.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Gerência Acadêmica Regional da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital;

4.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

4.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Recife, 19 de julho de 2019.

  
**Michela Macêdo**  
 Gerente Acadêmica Regional  
 Faculdade Senac-PE